

# 14 **CONFERÊNCIA**

**AVALIAÇÃO, CERTIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO  
DE COMPETÊNCIAS E QUALIFICAÇÕES**

**Comentário: Luiza Cortesão**

Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto

**Conferência: Luís Imaginário**

Ministério da Educação  
Gabinete de Educação Tecnológica, Artística e Profissional

## AVALIAÇÃO, CERTIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO DE COMPETÊNCIAS E QUALIFICAÇÕES

Comentário: Luiza Cortesão

Quando fui contactada para fazer comentários à intervenção do Dr. Luís Imaginário, não se me tornou logo muito claro o que me era pedido, o que seria mais adequado e mais importante fazer. Esse comentário poderia consistir, por exemplo, em sublinhar do tema em análise, os aspectos mais interessantes ou os aspectos mais controversos. Poderia consistir em fazer uma síntese de todo o texto. Poderia consistir em fazer uma análise, com uma profundidade maior ou menor, indo até à situação de discutir implícitos, ideologias, conceitos orientadores (que estão em todo o projecto do qual a avaliação faz parte); poderia, finalmente, agarrar-se a comunicação como pretexto e lançar, a propósito daquilo que foi dito, algumas questões para animar a discussão.

Antes porém de dar início ao trabalho que aqui nos trouxe, gostaria de começar por esclarecer duas coisas. A primeira é que uma das razões que me levou a optar por uma das formas atrás referidas de abordar o comentário que irei fazer decorreu de não ter recebido o texto da conferência do Dr. Luís Imaginário num tempo compatível com os meus afazeres, o que me provocou uma leitura bastante mais superficial do que aquilo que eu pretendia. A segunda é que considero extremamente interessante (e queria publicamente cumprimentar o GETAP por isso) o facto de me terem convidado para fazer este comentário. Não sei se esta escolha corresponde a uma decisão mais geral mas, do que assisti (e só tive a possibilidade de estar cá ontem de manhã) considero muito válido terem convidado para este tipo de actividade pessoas cuja perspectiva teórica é, à partida, indiciadora de uma atitude de certo modo distanciada face ao modo como alguns dos problemas deste projecto estão a ser abordados. E recordo, a propósito, o belo exemplo que tivemos ontem com o debate travado entre Stoer e Azevedo, no qual tivemos a oportunidade de observar o confronto entre o posicionamento de uma pessoa que criou um projecto, que o defende e o implementa numa determinada perspectiva, e a leitura desse mesmo projecto, feita por um académico e um sociólogo a quem foi pedido que pegasse na questão e a discutisse e desdobrasse de forma crítica e profunda. Recordemos quanto, dado o nível em que decorreu o debate, todo ele foi fascinante e enriquecedor. É pois realmente interessante e ousado que se convide, para comentar um trabalho, alguém cujo posicionamento face a determinado problema não é totalmente coincidente com o da pessoa que o está a trabalhar. A verdade é que a realidade (neste caso, em projecto) é sempre muito complexa, e é muito interessante que haja enfoques diferentes iluminando essa realidade. Esses enfoques decorrem de racionalidades diferentes, de posicionamentos teóricos, ideológicos diferentes. O seu confronto pode assim contribuir para um crescimento sério do projecto em análise.

Isto serve de intróito para dizer que, das opções todas que poderia ter tomado, optei pela última que atrás referi, isto é, vou considerar alguns assuntos que me parecem interessantes e polémicos e vou utilizá-los como pretexto para animar uma discussão que considero sempre útil. Gostaria assim de começar por analisar as primeiras linhas que o Luís Imaginário tem na sua comunicação. É que enquanto o título fala realmente da avaliação, certificação e reconhecimento de competências e qualificações, logo a seguir ele afirma: — «... eu vou pegar num aspecto concreto, embora no pressuposto, neste caso, que a avaliação se consubstancia na certificação».

Penso ser importante discutir esta frase, porque eu diria, ela traduz a filosofia de todo o texto. Terei de esclarecer que a minha posição ao tentar analisar um trabalho de avaliação não é esta, quer como pessoa que trabalhou em projectos de avaliação no ensino geral, quer como alguém que está nas ciências da educação com um posicionamento crítico. A avaliação interessa-me particularmente como espécie de um indicador, de um analisador. É qualquer coisa que constitui um ponto sensível do sistema educativo através do qual conseguimos descobrir muitos implícitos da educação, muitas mensagens ocultas que existem. Eu diria também (e aqui socorro-me do Philippe Perrenoud que tem trabalhado muito em avaliação) que a avaliação poderá dar indicações conforme o modo como se lhe pega. Pode, por exemplo, dizer-nos qual e o grau de sucesso ou insucesso de uma instituição, de um projecto, de uma educação, ou pode ser a causa desse mesmo sucesso ou insucesso. Por outras palavras ela pode pôr em evidência o sucesso ou o insucesso, pode ser a causa dos mesmos ou pode ainda ser muitas outras coisas. Suponho portanto que limitá-la à certificação, é realmente uma opção, eu diria, pelo menos, redutora. A avaliação é um termo realmente ambíguo. Quando falamos na avaliação, podemos de uma forma ampla e abrangente, estar a avaliar o projecto em si, e então podemos estar a avaliar as suas características ideológicas, os conceitos que presidiam à estrutura do mesmo projecto, a forma como esse projecto foi implementado, regulamentado. Analisa-se assim a forma como ele foi posto em marcha e toda a sua concepção. Mas podemos também optar por estar a avaliar (agora reparem que é como se estivéssemos a descer num funil que obriga a centrar a nossa atenção em problemas cada vez menos amplos) podemos avaliar, dizíamos, a qualidade e as características da formação oferecida nas instituições criadas no interior do projecto. Podemos ainda estar a avaliar a qualidade da formação, o tipo de êxito ou de insucesso que os utentes deste projecto têm, quando se encontram numa instituição e se formam no seu interior. Diria ainda que, se analisarmos a fase final que acabei de referir, a de âmbito mais limitado, estamos a oferecer elementos para que se possa compreender

a fase intermédia. Se analisarmos a fase intermédia, estamos a fornecer elementos para entender a fase inicial da concepção. Nós julgamos o projecto final através de muitos elementos, alguns dos quais são obtidos pela análise das etapas que acabei de mencionar e que vão do aluno até a instituição e a relação com o contexto social.

Além do termo avaliação ser um termo ambíguo que pode ser relativo a qualquer uma destas fases, ela pode desempenhar no processo funções muito diferentes. Ela pode efectivamente ter uma função altamente diagnóstica das situações, do tipo de população, dos saberes da população, dos anseios dela, das necessidades do mercado de trabalho, das características sociais e das características gerais, sobre as quais se pode depois construir o projecto. Poderá assim constituir uma fase inicial, ou mesmo pré-inicial do trabalho.

Mas a avaliação pode situar-se e procurar encontrar dados, extremamente importantes, quando se integra no próprio processo e colhe constantemente elementos da forma como ele está a ocorrer, fornecendo ao projecto esses elementos, como factor orientador ou reorientador de todo o processo, que permite alterar, adequar ou melhorar o que está a acontecer. Pode considerar os produtos do projecto, do seu funcionamento, e pode fazer balanços desses mesmos produtos, considerar se eles são mais ou menos benéficos, mais ou menos adequados àquilo que se pretendia. Pode ainda oferecer certificações relativas a esses mesmos projectos.

Quando digo que, de todo este mundo, de todo este universo, escolher a certificação, isto corresponde a uma opção epistemológica, corresponde a uma opção de uma concepção com aspectos funcionalistas: vamos a ver se a formação está ou não adequada às finalidades que foram estabelecidas para o projecto. E não se discutem as características destas finalidades.

Creio que seria interessante, ao contrário, que discutíssemos — isto é o meu primeiro desafio — como entender a validação não unicamente no interior deste conceito, um pouco limitativo, de certificação do que foi feito, ou do que pode ser feito. Poderíamos então fazê-lo numa perspectiva, mais globalizante, de um contributo para a construção do próprio projecto e de análise da sua própria validade no contexto social em que se situa.

Um aspecto que apreciei imenso, foi a clareza e a construção lógica de todo o texto. O Luís Imaginário põe três hipóteses de entidades, de instituições, que poderiam contribuir para a certificação. Essas três hipóteses são, como se recordam, os empregadores e as suas Associações, as Associações Profissionais e as Instituições de Formação. Depois de analisar os prós e os contras, as contribuições que cada uma destas entidades poderia dar, ele propõe a sua solução. Chama mesmo à sua proposta de modo de resolução do problema a constituição de uma organização tripartida, em que existirão representantes de cada um destes componentes.

Ora eu também não creio que esta proposta, assim enunciada, possa por si só vir a resolver o problema que se deseja enfrentar. O que ela consegue é somente designar quem vai tratar da questão. O problema real começa aqui. Temos a constituição da instituição que vai tratar do problema. Mas vai tratar dele como? O que é que vai servir de referente, para actuar, a este grupo heterogéneo de pessoas, com racionalidades diferentes, com interesses diferentes, com empenhamentos diferentes e com implicações diferentes na sua resolução?

Recordo, a propósito a conferência interessantíssima de ontem, do Professor Rose, em que na parte final ele recordava que, a forma mais aceite, mais tradicional de identificar a eficácia das instituições de formação é em termos do abaixamento da taxa do desemprego para o qual as instituições de formação poderiam dar o seu contributo. Mas depois logo a seguir disse: — «mas isto é a forma extremamente redutora de resolver o problema, porque pode acontecer que uma instituição de formação resolva só a curto prazo um abaixamento de desemprego». Quer dizer, os formandos das instituições de formações, podem sair delas e serem imediatamente absorvidos pelo mercado de emprego. Numa perspectiva funcionalista, isto será muito positivo. Mas daí por cinco, seis e dez anos eles podem estar outra vez todos no desemprego. E podem estar por razões variadíssimas. Eu posso apontar uma, por exemplo: não haver ninguém com uma formação suficientemente elástica para se adaptar a mudanças nesse mesmo mercado de emprego. Portanto ele chamava a atenção, para como este critério que é o mais aceite, o mais pacificamente aceite, é um critério extremamente redutor. E poderá, muito provavelmente, ser o defendido por uma das entidades componentes da tal organização tripartida.

Tenho-me ocupado um pouco, na minha vida profissional, e na minha vida académica, sobre questões de avaliação de projectos. É apaixonante realmente debruçarmo-nos sobre este problema. Porque um projecto (e este é um grande projecto) tem que ser analisado e pode-se fazê-lo como já atrás referi de formas muito diferentes. Pode-se fazer dizendo: este projecto propõe-se a isto. Vamos ver se ele cumpre ou não cumpre aquilo a que se propôs. Esta é uma perspectiva tradicional, positivista de abordar o problema de avaliação do projecto. Mas há outras perspectivas. Em vez de nos situarmos no interior do projecto e criticá-lo, podemos analisar se este é o projecto que é o mais adequado mais válido no interior de toda a complexíssima problemática da sociedade em que se insere e da qual nós não podemos afastar as características das pessoas, da população, dos seus anseios, dos seus saberes adquiridos, das suas perspectivas futuras e das suas expectativas e ainda todos os outros factores que é costume tomar-se em linha de conta.

Neste caso, em vez de nos situarmos no interior do projecto, vamos situá-lo num contexto social mais vasto e analisamos toda esta questão. Mas há outras coisas a tomar em linha de conta. Por exemplo quando um projecto está em marcha, ele não tem só efeitos previstos à partida, e desejados pelos seus próprios autores. Há inúmeras coisas que acontecem, absolutamente imprevisíveis, algumas das quais são interessantíssimas e que é necessário não perder. Uma avaliação pode agarrar, cooperar e aproveitar.

Outras coisas são os efeitos «perversos», (situações mais ou menos interessantes que não se imaginava que iriam ocorrer e que ocorrem realmente). Uma avaliação do projecto é qualquer coisa que na minha perspectiva tenta captar toda a multiplicidade, toda esta complexidade

espantosamente interessante, (porque o tecido social é um tecido vivo, palpitante, flexível, alterável). Captar isto tudo, não se compadece com uma metodologia quantitativa rígida; é preciso que seja mesclada, temperada, enriquecida por análises mais finas que vão mais fundo, (e que são academicamente menos aceites de uma forma geral), mas que vão contribuindo para nos dar uma espécie de pintura mais profunda mais reflectida daquilo que acontece a nível social.

Sociologicamente é frequente levantar-se esta questão. O sistema educativo tem muitos efeitos, muitos dos quais não são nada bonitos. Eu posso dar um pequeno exemplo. Uma das aprendizagens que o sistema educativo oferece, faz parte daquelas que são importantes para o mercado de trabalho mas que nunca a escola confessa que contribue para que elas aconteçam: a capacidade de ser um «bom executante» e muitas vezes acrítico é qualquer coisa que no mercado de trabalho os empregadores consideram por vezes muito importante e que nós professores nunca explicitaremos que contribuimos para que ela ocorra. O que se diz sempre e que queremos alunos críticos, criativos, intervenientes, etc.. Mas trabalhamos realmente todo o sistema educativo de forma coerente para que isto aconteça?

Estas contradições entre os objectivos explícitos e efeitos muitas vezes reais é qualquer coisa a que é necessário estar atento na medida em que constituem fragilidades do sistema que permitem à escola e aos professores formas de intervenção nesse mesmo sistema. Só isto daria para uma sessão mas eu não posso aqui adiantar-me mais.

Portanto eu lançaria este desafio ao Imaginário. Aquelas questões de que ele falou, no seu texto e a que chamou de *questiúnculas*, não são *questiúnculas*, são problemas gravíssimos, de fundo, são conflitos reais que é preciso encarar, que é preciso olhar de frente, não escamotear. O desafio seria pegar nas questões com verdade, pois que desejamos realmente contribuir não só para um funcionamento adequado de todo este conjunto de situações, mas também contribuir para uma discussão de toda a problemática social que está implícita nessa situação. Desejamos também contribuir para que aconteça um crescimento das pessoas que estão nele implicadas, um crescimento que leve essas pessoas assumirem-se como sujeitos intervenientes de um processo social.

## Conferência: Luís Imaginário

As reflexões que desejaria partilhar convosco não se detêm equitativamente em todos os termos do título da conferência que fui convidado para proferir — «Avaliação, Certificação e Reconhecimento de Competências e Qualificações». Com efeito, vou privilegiar a abordagem do problema da *certificação* das formações profissionais, embora no pressuposto, neste caso, que a avaliação se consubstancia na certificação e que esta serve de base ao reconhecimento, por um lado, e que as competências e qualificações constituem o resultado esperável das formações profissionais, por outro. As formações profissionais, por seu turno, tomo-as numa acepção não redutora, que as limitariam a saberes-fazer específicos, nem restritiva, que as circunscreveriam a níveis não superiores — isso, porém, há-de transparecer, espero, do desenvolvimento do próprio tema.

Começarei por recordar algumas circunstâncias que propiciaram a emergência do problema da certificação das formações profissionais, isto é, da necessidade de institucionalizar mecanismos adequados para essa certificação; depois, avanço uma posição do problema, ou seja, em que consiste, como o caracterizo; finalmente, apresento possíveis e diversos modos de resolver o problema, explorando com mais pormenor, nomeadamente algumas consequências, a solução que se me afigura mais correcta.

### EMERGÊNCIA DO PROBLEMA

Entre nós, o problema da certificação das formações profissionais tornou-se visível, primeiro, e ganhou relevância, depois, desde há meia dúzia de anos. É contemporâneo do período em que o nosso país passou a ter acesso aos fundos

financeiros provenientes das Comunidades Europeias. Por um lado, verificou-se então um extraordinário aumento do volume da oferta de formações, aumento completamente desmedido em comparação com a oferta anterior. Por outro lado, foi um aumento repentino, que impossibilitou qualquer resposta organizada, em termos de preparação de recursos humanos, técnicos, pedagógicos, didácticos (formadores, instalações, equipamentos, programas), ao afluxo de recursos financeiros.

Tais circunstâncias propiciaram a multiplicação de acções de formação, provenientes não só de instituições especificamente vocacionadas para o fazer mas também de organizações que antes não incluíam (nem em muitos casos comportavam) entre os seus objectivos a prestação de serviços de formação. Com alguma naturalidade, gerou-se assim uma oferta quase selvagem, igualmente favorecida pela inexistência de sistemas de formação profissional bem estabelecidos, credíveis, capazes de funcionar como referenciais e de desempenhar um papel de ordenamento estruturante da diversidade, em si mesma saudável, das novas oportunidades de formação. Como consequência, instalou-se (e a seguir banalizou-se) um estado de anomia com repercussões, além de na menos correcta utilização daqueles fundos (até aos casos, fraudulentos, de pseudo-oferta), na qualidade, duvidosa, de muitas das formações assim oferecidas.

É sabido, e geralmente reconhecido, que um esforço apreciável foi entretanto empreendido para regulamentar administrativamente o acesso aos apoios financeiros à formação profissional, cuja afectação pode presentemente considerar-se a caminho da normalidade. Um tal esforço produz certamente efeitos ao nível da qualidade das formações, já que mais não seja porque contribui para clarificar o mercado da oferta de qualificações. Trata-se, porém, de uma promoção da qualidade mais pela negativa, por via da penalização administrativa, que cerceia o acesso a apoios financeiros à pseudo-oferta e eliminará mesmo, *a posteriori*, os casos mais flagrantes dessa concorrência desleal.

Em contrapartida, resta em grande parte por fazer um esforço equivalente para, com intencionalidade e sistematicamente, promover a qualidade da oferta de formação profissional, mas agora a um nível técnico-pedagógico ou, dito de outro modo, dos conteúdos das formações e dos processos de ensino-aprendizagem. A certificação de formações profissionais emergiu então como um problema que, se correctamente posto e resolvido — através da institucionalização de mecanismos adequados de certificação —, poderia contribuir para estimular a qualidade da formação, a qual, justamente seria como que sinalizada pela respectiva certificação. A institucionalização de mecanismos adequados de certificação das formações profissionais concorreria para uma promoção da qualidade predominantemente pela positiva, criando condições para a concorrência entre formações reconhecidamente produtoras de qualificações, o que, hoje, à medida que aumenta e se diversifica a oferta de formações resultante da intervenção, directa ou indirecta, de instituições especificamente vocacionadas para o fazer, se torna ainda mais imperioso e urgente.

Continuando do lado da oferta, a certificação das formações profissionais, além de se constituir como um mecanismo capaz de distinguir o que deve ser distinguido entre o que é oferecido num dado momento, comportaria igualmente uma perspectiva de futuro, através da participação no desenvolvimento de um sistema integrado de produção de qualificações profissionais, que terá de harmonizar instâncias múltiplas e descoordenadas, mas não raro efectivas, de produção de competências profissionais muitas vezes apenas avulsas. Trata-se, em suma, e por aqui também emergiu o problema, de conceber a institucionalização de mecanismos adequados de certificação das formações profissionais como um dos instrumentos de gestão da rede da oferta de formação — para diagnosticar necessidades actuais e previsíveis de formação inicial, para caracterizar insuficiências de qualificação da nossa população activa, para identificar sobreposições, estrangulamentos, rupturas do sistema de formação.

A variedade das ofertas de formação profissional ou, talvez mais rigorosamente, das promessas de qualificação, quando não de emprego e mesmo de carreira, apesar da diversidade dos seus promotores, das condições de acesso, das durações, fez emergir o problema da certificação das formações profissionais do lado da procura — quer de formação

quer de profissionais formados. Com efeito, se do ponto de vista dos candidatos à formação importa optar entre percursos de formação que são supostos produzir os mesmos resultados, do ponto de vista dos empregadores é preciso seleccionar entre titulares de formações que são supostas significar as mesmas qualificações. Num caso como outro, seria desejável que os decisores dispusessem de elementos que lhes permitissem avaliar as alternativas, compará-las e, enfim, tendo-se apropriado da informação pertinente e relevante, escolher. A institucionalização de mecanismos adequados de certificação das formações profissionais poderia contribuir para facilitar tais decisões e, por via disso, talvez não fosse sem consequências quer ao nível da motivação para o investimento pessoal nas formações que valessem a pena quer ao nível do estímulo para empregar (e remunerar) os portadores de qualificações certificadas.

A inserção de Portugal nas Comunidades Europeias propiciou, como vimos, uma expansão sem precedentes na oferta de formações, a qual, também pelas inevitáveis repercussões na procura, fez emergir a necessidade de institucionalizar mecanismos adequados de certificação das formações profissionais como instrumento de regulação do mercado da oferta e procura de qualificações. Além disso, com o avizinhar de 1993 e na perspectiva do mercado único europeu, cuja dimensão social implica, além da livre-circulação de bens e serviços, igualmente a livre-circulação de trabalhadores, a nossa condição de Estado-Membro das Comunidades impõe que, com urgência, adoptemos procedimentos de reconhecimento mútuo das formações que assegurem a transparência das qualificações e acautelem os interesses dos nossos nacionais, quer quando emigram para o espaço comunitário quer quando acolhem, em Portugal, os outros cidadãos europeus.

Entre outras, justificam aqui menção duas acções em que estamos envolvidos. Por um lado, a que é protagonizada pelo Centro Europeu para o Desenvolvimento da Formação Profissional (CEDEFOP) e pela Task Force Recursos Humanos, Educação, Formação e Juventude, que se ocupa da correspondência das qualificações profissionais. Por outro lado, a que se consubstancia nas directivas do Conselho das Comunidades Europeias que determinam o reconhecimento de diplomas e certificados que sancionam formações profissionais, das quais uma foi aprovada, e até formalmente já se encontra em execução (a que se refere a formações ao nível do ensino superior com a duração mínima de três anos), e a outra presentemente ainda se discute (a que se refere a formações ao nível do ensino superior com duração inferior a três anos e a formações ao nível do ensino secundário). Num caso como no outro, a consistência das nossas posições — na afirmação de especificidades como no empenhamento em construir consensos seria sem dúvida reforçada se pudéssemos contar, na retaguarda, com um sistema institucionalizado de certificação das formações profissionais, que até tornaria irrelevante a circunstância de a representação portuguesa nas duas acções provir de instâncias nacionais diversas.

Enfim, a emergência do problema da certificação e a sua consideração em termos globais também resulta da pressentida complexificação dos sistemas de formação e da necessidade de operacionalizar um discurso hoje banal sobre o sem-sentido ou utilidade prática de continuar a opôr educação geral e formação profissional. Com efeito, vamos todos sabendo que existe um *continuum* entre competências e atitudes gerais, básicas, profissionais, as quais, comportamentalmente, no desempenho dos diversos papéis sociais, entre os quais o de trabalhador, nos vários contextos de vida, entre os quais o de trabalho, se mostram efectivamente integradas e, se eficazes, são indissociáveis. As mudanças sociais, económicas, culturais, tecnológicas crescentemente visíveis fazem prevalecer a importância do processo de aprender a aprender, resolver problemas novos, confrontar-se com o imprevisível, em relação ao domínio de conteúdos de saber rapidamente obsoletos, de técnicas de um dia para o outro caídas em desuso. Os contextos educativos, de formação e de trabalho esbatem fronteiras, interpenetram-se e influenciam-se reciprocamente como condição do seu próprio desenvolvimento organizacional. Face a estes sinais, vale a pena continuar alimentar antagonismos entre o «ensino» e a «formação profissional», a eternizar conflitos entre o «escolar» e o «extra-escolar», a considerar como «coisas» separadas o território do «aprender» e do «trabalhar»? Um sistema de certificação das formações profissionais abrangente de todos e cada um dos níveis de qualificação e das áreas de formação, utilizável no conjunto dos sectores de actividade e aplicável independentemente das instituições e organizações que oferecem tais formações não seria

capaz de concorrer significativamente para a superação de tais questões? Dependerá, desde logo, do modo de pôr o problema.

## POSIÇÃO DO PROBLEMA

O problema da certificação das formações profissionais consiste em definir operacionalmente articulações entre formações e profissões. Dito de outro modo: trata-se de estabelecer mecanismos de correspondência entre perfis de formação e perfis profissionais. A mediação entre formações e profissões, o trânsito entre umas e outras, é realizável através do conceito de qualificação, que veicula tais articulações ou correspondências. Neste sentido, a certificação de uma formação profissional significa o reconhecimento de que determinada formação é profissionalmente qualificante, conferindo também, portanto, o direito à atribuição do respectivo título profissional.

A operacionalização do conceito de qualificação reveste-se de dificuldades, comporta ambiguidades e constitui um campo de conflitualidade social, sobretudo quando, além da articulação entre formação e profissão, se pretender que incida ainda no emprego. Por isso, ao equacionar o problema da certificação das formações profissionais, deve-se restringi-lo à tríade formação-qualificação-profissão e pôr entre parêntesis a dimensão emprego, reservada à negociação entre os trabalhadores, entre os quais os portadores de certificados de formação profissional, e os empregadores. Mesmo assim restrita, a relação entre formações e profissões não é unívoca nem directa e imediata: em muitos e diversos casos, não só uma formação pode qualificar para várias profissões como também a qualificação numa profissão pode resultar de várias formações. Além disso, ao fazer corresponder perfis de formação e perfis profissionais importa ter em conta que aqueles são mais estáveis do que estes. Daqui decorre, nomeadamente, que a certificação das formações profissionais, atendendo (e fundando-se) por certo às (nas) profissões actuais para que qualificam, não pode nem deve fechar a possibilidade de outras profissões, além das num dado momento contempladas, virem a ser abrangidas no futuro. Semelhantemente, não será de excluir a eventualidade inversa, qual seja a de algumas profissões puderem deixar de ser abrangidas pela certificação das formações profissionais que num dado momento as contemplam.

A indispensável referência às profissões, perfis profissionais, condições de exercício profissional, no processo de certificação das formações profissionais não obsta a que o objecto e o objectivo da certificação sejam, respectivamente, as formações profissionalmente qualificantes e a regulação da produção de qualificações através dessas formações. Não se trata, portanto, de certificar profissões nem, evidentemente, de regulamentar quaisquer condições de exercício profissional. Tal regulamentação, que tem uma sede institucional diferente, apenas se relacionará com a certificação das formações profissionais quando esta certificação se incluir nas condições dessa regulamentação, o que, sendo em regra geral o caso, não impede que estejamos em presença de procedimentos substancialmente diferenciados. Também não se trata de certificar formações outras que as profissionalmente qualificantes, por exemplo as formações gerais, básicas ou especificamente dirigidas a objectivos diversos, sem prejuízo destas muitas vezes integrem aquelas como suas componentes.

A centragem da certificação nas formações profissionalmente qualificantes não tem de constituir obstáculo ao reconhecimento das competências profissionais adquiridas apenas através do exercício profissional. Todavia, a possibilidade mesma deste reconhecimento pressupõe a comparabilidade dos perfis de competências adquiridas por experiência com os que resultam dos perfis de formações profissionalmente qualificantes equivalentes. Uma situação semelhante pode ocorrer, e produzir os mesmos efeitos, em relação a formações pontuais ou avulsas, enquanto tal e por si só não profissionalmente qualificantes, mas susceptíveis de o serem, cumulativamente e/ou associadas a experiência profissional, o que de novo é susceptível de ser determinado por comparação adequada (área de formação e nível de qualificação) com os respectivos perfis de formações profissionalmente qualificantes.

A certificação das formações profissionais refere-se, aqui, exclusivamente aos cinco níveis de qualificação adoptados pela Decisão do Conselho das Comunidades Europeias de 1 de Julho de 1985, os mesmos que são também definidos pela legislação portuguesa, que aliás, no essencial, retoma a taxonomia constante da Classificação de Níveis Ocupacionais, editada em 1973 pelo então Serviço Nacional de Emprego. Isto significa, por um lado, que apenas são certificáveis as formações profissionalmente qualificantes correspondentes a esses níveis, não havendo portanto lugar para níveis intermédios, e, por outro lado, que todas e cada uma das formações profissionalmente qualificantes dos níveis 1 a 5, inclusive, carecem de certificação. Os níveis de qualificação, ou de formação profissionalmente qualificante, como doravante poderiam igualmente designar-se, são como é sabido comuns às várias áreas de formação e aplicam-se ao universo das profissões exercidas nos diversos sectores de actividade.

Atenção, porém: esta posição do problema não significa que apenas poderiam ser oferecidas formações certificadas, compartimentadas em cinco níveis ou noutra escala que no futuro eventualmente substitua a actual. A oferta de formação deve continuar a ser livremente assumida pelas instituições, organizações ou até pessoas que desejem e sejam capazes de tomar tal iniciativa, que concretizarão do modo que julguem mais apropriado. Todavia, se pretendessem que essas formações fossem reconhecidas como profissionalmente qualificantes, então teriam de negociar o respectivo reconhecimento junto da instância de certificação adequada — o que remete para os modos de resolver o problema da certificação das formações profissionais.

## MODOS DE RESOLVER O PROBLEMA

A resolução do problema da certificação das formações profissionais interessa a quem oferece as formações (as instituições e organizações, como os próprios formadores/professores), aos candidatos à formação e suas famílias, aos utilizadores das formações (os empregadores, mas também o público em geral) e aos que já são titulares dessas formações (os profissionais). Interessa aos indivíduos e às suas associações ou, dito ainda de outro modo, interessa tanto aos poderes públicos como à sociedade civil. Teoricamente, é possível imaginar mecanismos de certificação que envolvem apenas cada corpo de interessados, individualmente considerado, ou alguns ou todos eles. Os diferentes modos de resolver o problema não têm, porém, o mesmo valor.

O cuidado da certificação poderia ser deixado apenas aos empregadores e às suas associações! Os promotores e organizadores da formação ofereceriam os cursos que bem entendessem e aos empregadores competiria, caso a caso ou mais sistematicamente, reconhecer a sua pertinência para o exercício de profissões e actividades profissionais (partes de profissões) determinadas. Presumivelmente, a incidência desse reconhecimento no emprego originaria conflitualidade social, que todavia poderia talvez ser atenuada se tal mecanismo de certificação envolvesse também as associações profissionais e/ou sindicais e, porque não (?!), ainda as associações de alunos/estudantes/formandos e de pais/encarregados de educação! O mais provável seria que se acabasse por concluir que mais valeria associar à certificação as instituições de formação...

Outra hipótese: a certificação das formações profissionalmente qualificantes e a atribuição dos respectivos títulos profissionais poderia ser da competência das associações profissionais. É o que entre nós se verifica com as «ordens», em relação às poucas formações de nível superior que formalmente exigem certificação profissional para o respectivo exercício. Este procedimento tem fundamentos históricos conhecidos e resulta de a essas profissões se associar sobretudo o exercício em regime liberal. Não prescinde, porém, da cooperação entre as associações profissionais e as instituições de formação. Salvaguardada esta cooperação, não seria de excluir a generalização de tal mecanismo para os níveis superiores de formação/qualificação, caracterizados, justamente, por corresponderem a exercícios profissionais realizados com grande autonomia e responsabilidade.

Um modo diferente de resolver o problema, aliás adoptado com alguma naturalidade, consistiria em atribuir às próprias instituições de formação, indistintamente a todas elas ou conferindo a esta ou àquela a tutela sobre outras,

a certificação das suas próprias formações. Esta solução seria ainda evidentemente compatível com a adopção, mais ou menos institucionalizada, de esquemas variados de cooperação, por exemplo sob a forma de consultadoria, com outros interessados na certificação. As suas dificuldades mais óbvias poderiam decorrer, por um lado, da diversidade de critérios e, por outro, da conflitualidade, manifesta ou latente, entre as instituições de formação, nomeadamente entre as que tutelassem e as que fossem tuteladas ou entre as representações dos interesses que cooperassem com as diferentes instituições de formação. Correr-se-ia assim o risco de assistir à (ou promover a) proliferação, desarticulada, de vários sistemas de certificação, o que geraria obstáculos à permeabilidade entre percursos de formação e tornaria problemáticas as equivalências, reconhecimentos e correspondências entre eles. Além disso, consequência porventura ainda mais gravosa, estes procedimentos não propiciariam a transparência do mercado da oferta e da procura tanto de formações como de certificados das formações profissionais.

O modo de resolver o problema que se afigura mais correcto consiste em institucionalizar um único sistema nacional de certificação das formações profissionais com sede num órgão de composição tripartida — instituições de formação, associações profissionais e associações de empregadores. (Pressupõe-se que as instituições de formação assumem também a representação dos interesses dos formadores e dos formandos e que as associações profissionais e de empregadores assumem a representação dos interesses do público consumidor de bens e utente de serviços em geral; não se exclui, porém, a eventualidade de considerar também a representação autónoma desses outros interesses). A coordenação de tal órgão terá de competir às instituições de formação.

Este órgão interdepartamental de composição tripartida deveria possuir um grande força institucional mas não necessitaria de ser uma organização volumosa, pesada. Bastar-lhe-ia dotar-se de um corpo técnico e cientificamente muito qualificado, capaz de localizar, recolher, tratar e difundir informação relevante sobre formações e profissões, a qual, no essencial, já é produzida, embora não porventura de uma forma suficientemente intencional e sistemática, no âmbito das instituições de formação e associações profissionais e de empregadores que directa ou indirectamente aí estariam representadas. O trabalho a realizar consistiria na construção/reconstrução e avaliação de perfis de formação certificáveis, portanto correspondentes a perfis profissionais. Além disso, a negociação a que antes se aludia, conducente ao requerido reconhecimento de formações profissionalmente qualificantes, e como tal certificáveis, ocorreria igualmente neste âmbito.

Essa negociação não deve ocultar que as formações iniciais profissionalmente qualificantes certificáveis têm de se ordenar num quadro de inteligibilidade que apenas pode ser fornecido pelas formações sistemáticas do ensino regular. Este paradigma é insubstituível: não é questionado no ensino superior (níveis 4 e 5) nem no ensino secundário (nível 3) e no ensino básico constitui referencial obrigatório para os níveis 1 e 2, que aliás o próprio sistema regular, na configuração definida pela Lei de Bases do Sistema Educativo, LBSE (Lei n.º 46/86, de 14 Outubro), não oferece. Esta circunstância sinaliza exemplarmente o que deve ser entendido pelo carácter paradigmático do sistema educativo formal: não se trata, de modo algum, de privilegiar as formações que organiza e muito menos de monopolizar a oferta das formações profissionalmente qualificantes, mas tão-somente de definir critérios mínimos de inteligibilidade do sistema de formação — acessos, duração, estrutura — capazes de contribuir para a transparência do mercado da oferta e procura de qualificações e de garantir a comparabilidade das formações.

A existência de tal paradigma não implica qualquer uniformidade dos *curricula*, dos conteúdos ou dos perfis de formação, os quais não têm evidentemente de reproduzir os do ensino regular, sem prejuízo de, satisfeitos os critérios antes mencionados, produzirem idênticos efeitos quanto aos níveis de qualificação. A diversidade dos *curricula* oferecidos por vários cursos do ensino superior com a mesma designação (e que conferem ou podem conferir igual título profissional certificado) testemunha-o desde sempre. A reforma curricular dos ensinos básico e secundário, decorrente da aprovação da LBSE e presentemente em curso, consente e estimula, por seu turno, a diversidade dos conteúdos programáticos no próprio ensino regular. Por maioria de razão, essa diversidade pode e deve estar presente nas ofertas de formação alternativas ao ensino regular, quaisquer que sejam os seus promotores ou organizadores, públicos ou privados.

Um tal paradigma é igualmente indispensável para operacionalizar a permeabilidade entre percursos de formação alternativos, mas profissionalmente qualificantes ao mesmo nível, reconhecer equivalências e correspondências para efeitos de progressão na formação, estabelecer sistemas de creditação tanto de formações avulsas como de amostragens de experiência profissional. Este último aspecto pode revelar-se de uma importância decisiva na perspectiva da organização de formações de iniciação, aperfeiçoamento/reciclagem, reconversão ou especialização, em regime de funcionamento em período normal ou pós-laboral: permitirá, por um lado, avaliar e valorizar as habilitações escolares e as experiências profissionais de que são diferenciadamente portadores os candidatos à formação; por outro lado, configurar perfis de formação mais ajustados para suprir défices bem determinados, com consequências na duração das formações.

Importa sublinhar — insiste-se numa prevenção já antes referida — que a regulação da produção de qualificações profissionais constitui um resultado da institucionalização da certificação das formações profissionalmente qualificantes que não deve ser confundido com a regulamentação de profissões no sentido em que determinaria que tais profissões apenas poderiam ser exercidas pelos titulares das respectivas formações certificadas. Este procedimento (regulamentação das profissões), diferente daquele (regulação das formações), pode ser exigido por razões de utilidade social — protecção dos consumidores de bens e utentes de serviços ou dos próprios profissionais, por exemplo —, mas a sua generalização seria certamente abusiva. Além de inconstitucional, porque tal regulamentação atentaria contra a liberdade de trabalho (de contratar e de ser contratado), implicaria a criação de um sistema profissional certamente burocratizado e autoritário.

Tal prevenção não obsta a que um outro resultado da institucionalização da certificação das formações profissionais que legitimamente pode esperar-se seja o do já mencionado efeito regulador no mercado da oferta e da procura de formações e de profissionais. Na verdade, progressivamente, à medida que as certificações das formações profissionais se forem tornando conhecidas e ganharem credibilidade, é de confiar que tanto os candidatos às formações como os empregadores adoptem comportamentos de orientação para cursos ou de selecção de profissionais que ofereçam garantias decorrentes da reconhecida qualidade dos certificados que oferecem ou de que são portadores. Na medida em que estas preferências se banalizarem, torna-se evidentemente desnecessária a preocupação de alargar a mais profissões, além das indispensáveis pelos motivos antes referidos, os procedimentos de regulamentação.

Resta acrescentar que para se atingir este fim feliz, admitida a sua bondade, ainda será indispensável percorrer um longo caminho. Espero ter sido capaz de sinalizar não só algumas das suas encruzilhadas mas também algumas das suas promessas!